



Projeto: 36/2022

Título: Women in Engineering (WiE) UNIFAP

DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO - DEX PARECER TÉCNICO FAVORÁVEL

Trata-se de projeto acadêmico cadastrado no SIGAA como **projeto de extensão** e registrado no Departamento de Extensão-DEX sob o código PJ061-2022. De acordo com informações cadastradas no SIGAA, o curso tem como objetivo geral "promover atividades como, palestras, eventos, oficinas e workshops para alunas do ensino fundamental e ensino médio de escolas públicas, além de um programa regular de mentoria".

Trata-se de proposta apresentada por docente vinculada ao curso de Engenharia Elétrica da UNIFAP, e por esta razão, o LABORATÓRIO DE ELETROMAGNETISMO, ANTENAS E PROCESSAMENTO DE SINAIS encontra-se como unidade proponente.

Ainda de acordo com as informações cadastradas no SIGAA, o curso tem como público-alvo interno "Discentes dos cursos do DCET da UNIFAP", e público-alvo externo "alunas de ensino fundamental e ensino médio de escolas públicas", e está com período de execução de 01/07/2022 a 18/09/2023. O projeto recebe ainda financiamento interno da PROEAC, com dois bolsistas de extensão para o período de julho/2022 a janeiro/2023.

Considerando que Conforme o Regimento Geral da UNIFAP ao DEX compete: I – Estabelecer políticas, programas e metas de extensão, baseados nas propostas oriundas dos Colegiados de Cursos; II – Elaborar seu plano de extensão, através de sistematização dos planos encaminhados pelos colegiados dos cursos, atendendo ao calendário do departamento; III – Elaborar o relatório anual de extensão; IV – Manter a academia e demais instâncias informadas sobre o andamento das atividades de extensão; V – Realizar a gestão interna e externa na busca dos meios para viabilizar as propostas aprovadas; VI – Executar, junto aos órgãos e departamentos envolvidos, as ações necessárias para a realização do programa de extensão da UNIFAP; VII – Oficializar junto à Coordenadoria de Ensino de Graduação a carga horária destinada às atividades de extensão aprovadas pelos colegiados e departamento; VIII – Homologar o relatório anual das atividades de extensão do departamento, encaminhando-o à PROEAC; IX – Proceder a avaliação global das atividades de extensão dos colegiados dos cursos;

Informo que não compete a este DEX/PROEAC realizar qualquer tipo de análise a respeito de plano de trabalho de projeto acadêmico, mas apenas informar a academia e demais unidades interessadas neste processo, que a proposta foi considerada como de extensão universitária e encontra-se registrada no sistema de gestão como tal.

(Autenticado digitalmente em 28/07/2022 09:23)
KELLY HUANY DE MELO BRAGA
ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
CPF: 836.599.602-25
SIAPE: 1696182

SIPAC | Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI-UNIFAP) - (096)3312-1733 | Copyright © 2005-2022 - UFRN -
sig.unifap.br.srv3inst1